



OK!

PORTARIA GABINETE N°026/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e a Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulga em 05 de abril de 1990; **CONSIDERANDO** a escala de trabalho elaborada pelo Comando da Guarda Municipal, e os servidores que na presente data estarão de folga; **CONSIDERANDO** a necessidade de convocar os servidores elencados nesta portaria para participar de ordem de serviço no dia 23 do mês de fevereiro de 2022 com o intuito de organizar a feira livre e feira da troca do município; **CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento do Decreto nº 006/2022 que transferiu a feira da troca para local apropriado; **CONSIDERANDO** que os servidores que participarão da escala extra, fazem jus a 02h00min para almoço/descanso; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação municipal vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os servidores abaixo identificados para escala extra de 12h no dia 23 de fevereiro de 2022 no período de 05h00min á 17h00min:

MAT.	SERVIDOR	CARGO
10.175-6	JOSÉ AGUIAR DA SILVA NETO ✓	GUARDA MUNICIPAL
70.001-3	MARCOS JOSE DO AMARAL SOUZA ✓	GUARDA MUNICIPAL
70.001-7	ANDERSON JOSÉ DE AMARAL SILVA ✓	GUARDA MUNICIPAL
70.001-8	JOSE IGOR CARVALHO SILVA ✓	GUARDA MUNICIPAL
10.197-8	JOSE ADELMO QUEIROZ IRMÃO ✓	GUARDA MUNICIPAL
70.000-1	RAYANNE EVELYN SAMPAIO DE LEMOS ✓	GUARDA MUNICIPAL
70.000-2	MÁRCIO DOS SANTOS LOPES ✓	GUARDA MUNICIPAL

OK
OK
OK
OK
OK
OK
OK

exc...



70.002-2	DIEGO SILVA SANTOS ✓	GUARDA MUNICIPAL
91.027-6	LUIZ EDUARDO MARCOLINO DE LIMA ✓	GUARDA MUNICIPAL
70.002-5	GILVANETE MARQUES DOS ANJOS ✓	GUARDA MUNICIPAL

OK
OK
OK
OK

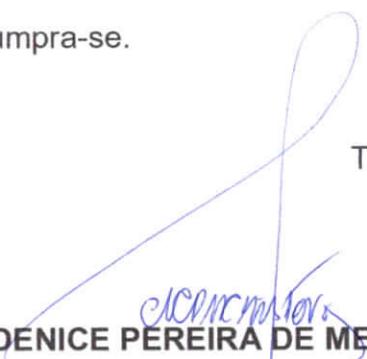
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores em tela e providencie a inclusão em folha de pagamento de cada servidor elencado nesta portaria que cumprir o horário a ser confirmado pelo CGGM no valor de **R\$150,00 (cento e cinquenta reais)**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 22 de fevereiro de 2022.


MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO

Prefeita

Maria Claudenice P. de Melo Cristovão

PREFEITA

CPF: 370.416.144-68